



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

PROJETO DE LEI Nº 042/2025, de 23 de outubro de 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A MOVIMENTAR DOTAÇÕES
ORÇAMENTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MICHEL MOREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orçamentária nº. 1341/24 de 04/12/2024, Art.5º, e pelo Art. 81º, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica anulada a dotação orçamentária abaixo, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.001.12 - EDUCAÇÃO

04.001.12.364 - ENSINO SUPERIOR

04.001.12.364.1201 - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

12.364.1201.2043 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.0000.1000.00 - Recursos Ordinários **R\$ 150.000,00**

Art. 2º - Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo relacionada, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Norte, a saber:

FM DE SAUDE DE PONTE ALTA DO NORTE

12.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

12.001.10 - SAÚDE

12.001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

12.001.10.301.1001 - SAÚDE COM QUALIDADE

10.301.1001.2068 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.1002.1002.00 - Receitas de Imp. e de Trans. de Imp. - Saúde **R\$ 150.000,00**

Art. 3º - Fica anulada a dotação orçamentária abaixo, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

06.001 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001.20 - AGRICULTURA

06.001.20.601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

06.001.20.601.2001 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

20.601.2001.1015 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E E. AGRICOLAS

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.0000.1000.00 - Recursos Ordinários **R\$ 150.000,00**

Rua João da Silva Calomeno, 243 | Centro
Ponte Alta do Norte - SC | 89535-000
Fone/Fax (49) 3254-1171
www.pmpan.sc.gov.br



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

Art. 4º - Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo relacionada, no montante de R\$ **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) no Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Norte, a saber:

FM DE SAUDE DE PONTE ALTA DO NORTE

12.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

12.001.10 - SAÚDE

12.001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

12.001.10.301.1001 - SAÚDE COM QUALIDADE

10.301.1001.2068 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.1002.1002.00 - Receitas de Imp. e de Trans. de Imp. - Saúde R\$ 150.000,00

Art. 5º - Para cobertura das Suplementações acima mencionadas, ficam utilizados recursos das anulações previstas nos art. 1º e art. 3º.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MICHEL MOREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de reprogramação orçamentária, para atender aos preceitos legais, bem como ajustando a classificação do orçamento público municipal, solicitamos que seja efetuado procedimento dentro dos princípios contábeis, realocando as dotações orçamentárias, atendendo ações públicas.

Justificando ser o orçamento uma peça de planejamento flexível por tratar-se de estimativa de receita e fixação de despesa no ano corrente. Sendo sua base legal, sendo artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e suas disposições. Tal remanejamento orçamentário ocorre para o bom andamento dos atendimentos e serviços prestados pela secretaria de saúde aos munícipes.

Ponte Alta do Norte, 23 de outubro de 2025.

MICHEL MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal